



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2024-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA THIAGO
DE LIMA MORAES LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr^a. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **30.971.751/0001-16**, Fone: (87) 99807-7539, e-mail: thcomercioservicos@outlook.com, sediada na **Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, Nº 20, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-010**, neste ato representada (a) Sócio (a) Administrador (a) **Sr. Thiago de Lima Moraes**, nacionalidade brasileiro (a), solteiro (a), empresário (a), residente e domiciliado na **Av. Júlio Brasileiro, Nº 1122, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-010**, portador (a) da **Carteira de Identidade nº 6400982 SDS/PE e CPF nº 052.673.794-84**.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 244/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 11 de Fevereiro de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 03 de Fevereiro de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, para que se proceda à continuidade do serviço essencial de entrega contínua dos itens do objeto contratual, tendo em vista a essencialidade do item para que os servidores dos diversos departamentos da Secretária de Saúde possam cumprir com as atividades laborais. Cumpre informar que a paralisação de entrega dos itens supracitados causará danos a Secretária de Saúde, sendo assim, não pode ser suspenso enquanto se aguardo um novo certame licitatório para a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis que garantam a continuidade da prestação desse serviço ao munícipe.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 015/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 20 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **20 de Fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

THIAGO DE LIMA MORAES LTDA
CNPJ Nº 30.971.751/0001-16
THIAGO DE LIMA MORAES
CPF Nº 052.673.794-84
REPRESENTANTE LEGAL

